

Classificação económica			Designação económica	Reforços ou inscrições (em contos)
Capítulo	Grupo	Artigo		
08	10	02	Venda de bens de investimento: Outros bens de investimento — Administrações públicas: Diversos — Desamortização de semoventes	200
09	02	06	Transferências: Administrações públicas: Segurança social	571 000
	07	01	Exterior — CEE: Comunidades europeias: Outras	141 813
12		01	Outras receitas de capital: Saldo da gerência anterior: Na posse do serviço	66 734
			Na posse do Tesouro	227 805
14			Reposições não abatidas nos pagamentos	3 368 176
15	03		Contas de ordem: Finanças:	
		01	Tribunal de Contas: Serviços próprios	72 281
	09		Educação:	
		18	Universidade Técnica de Lisboa: Instituto Superior de Economia e Gestão	11 780
		19	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	14 000
		22	Serviços sociais universitários: Da Universidade de Coimbra	40 000
				5 052 172

Direcção dos Serviços Gerais do Orçamento, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Dezembro de 1993. — A Directora, *Maria Helena Duarte Tavares Lopes Pereira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO MAR

Portaria n.º 15/94

de 6 de Janeiro

Pelo Decreto-Lei n.º 320/93, de 21 de Setembro, foi aprovada a nova Lei Orgânica da Direcção-Geral das Pescas.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do referido decreto-lei:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e do Mar, o seguinte:

1.º É aprovado o quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas, constante do mapa anexo I

ao presente diploma, que dele faz parte integrante.

2.º O conteúdo funcional da carreira de técnico auxiliar é o constante do anexo II ao presente diploma.

Ministérios das Finanças e do Mar.

Assinada em 6 de Dezembro de 1993.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro do Mar, *João Prates Bebião*, Secretário de Estado Adjunto e das Pescas.

ANEXO I

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Dirigente	—	—	—	—	Director-geral	1
					Subdirector-geral	4
					Director de serviços	8
					Chefe de divisão	12

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico superior	Actividade no âmbito da tecnologia da pesca, nas áreas das estruturas e da produção, das técnicas de exploração pesqueira, da aquicultura e dos recursos salinos.	-	Engenheiro	2	Assessor principal Assessor	(a) 5 1
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1 (b) 3 2
	Inspeção	-	Inspector superior de pescas.	2	Inspector superior assessor principal. Inspector superior assessor	5
				1	Inspector principal Inspector superior de 1.ª classe Inspector superior de 2.ª classe	
	Apoio jurídico relacionado com as atribuições e competências cometidas à Direcção-Geral, elaboração de pareceres, informações e estudos de natureza jurídica; colaboração em projectos de legislação, resposta e contestação em acções e recursos judiciais e administrativos.	-	Jurista	2	Assessor principal Assessor	(c) 4
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	
	Estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos de apoio à decisão no âmbito da economia, estruturas, conservação, transformação e comercialização no âmbito das pescas. Execução de tarefas de apoio à direcção de meios informáticos utilizados.	-	Técnico superior	2	Assessor principal Assessor	(d) 9 (e) 12
				1	Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	(f) 15 12 23
Técnico	Aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da actividade da pesca.	-	Engenheiro técnico	-	Técnico especialista principal .. Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	3
	Aplicação de métodos e técnicas de apoio e desenvolvimento no âmbito da actividade das culturas marinhas e de salicultura.	-	Engenheiro técnico agrário.	-	Técnico especialista principal .. Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	3
	Inspeção	-	Inspector técnico de pescas.	-	Inspector técnico de pescas principal.	1
				-	Inspector técnico de pescas de 1.ª classe.	2
				-	Inspector técnico de pescas de 2.ª classe.	3
Informática	Informática	-	Técnico superior de informática.	-	Inspector técnico de pescas	3
				-	Técnico especialista principal .. Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	5
				-	Técnico especialista principal .. Assessor informático principal Assessor informático	1 1
Informática	Informática	-	Técnico superior de informática.	2	Técnico superior informático principal. Técnico superior informático de 1.ª classe. Técnico superior informático de 2.ª classe.	4
				1	Técnico superior informático principal. Técnico superior informático de 1.ª classe. Técnico superior informático de 2.ª classe.	4

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Informático	Informática	-	Programador (g)	-	Programador especialista Programador principal Programador	1
					Programador-adjunto de 1.ª classe Programador-adjunto de 2.ª classe	1
			Operador de sistema...	-	Operador de sistema chefe	
					Operador de sistema principal Operador de sistema de 1.ª classe Operador de sistema de 2.ª classe	(h) 8
			Operador de registo de dados.	-	Monitor Operador de registo de dados principal.	(i) 1 (i) 1
Técnico-profissional	Execução de traduções ou retroversões de textos, correspondência e respectivo processamento de texto.	4	Tradutor-correspondente-intérprete.	-	Técnico-adjunto especialista de 1.ª Técnico-adjunto especialista.... Técnico-adjunto principal..... Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	(b) 3
	Estruturas, recursos e economia da pesca.	4	Técnico-adjunto de pescas.	-	Técnico-adjunto especialista de 1.ª Técnico-adjunto especialista.... Técnico-adjunto principal..... Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1 1 (b) 3 2 5
	Inspeção	4	Técnico-adjunto de inspecção de pescas.	-	Técnico-adjunto de inspecção de pescas especialista de 1.ª Técnico-adjunto de inspecção de pescas especialista. Técnico-adjunto de inspecção de pescas principal. Técnico-adjunto de inspecção de pescas de 1.ª classe. Técnico-adjunto de inspecção de pescas de 2.ª classe.	1 2 2 2 2
	Biblioteca e documentação	4	Técnico-adjunto de BD (biblioteca e documentação).	-	Técnico-adjunto especialista de 1.ª Técnico-adjunto especialista.... Técnico-adjunto principal..... Técnico-adjunto de 1.ª classe Técnico-adjunto de 2.ª classe	1
	Mercados	3	Técnico de verificação de produtos da pesca.	-	Verificador-chefe Verificador principal Verificador de 1.ª classe Verificador de 2.ª classe Verificador auxiliar de 1.ª classe Verificador auxiliar de 2.ª classe	1 (j) 9 3 (b) 4 3 3
	Estruturas, recursos e economia da pesca.	3	Técnico auxiliar	-	Técnico auxiliar especialista ... Técnico auxiliar principal Técnico auxiliar de 1.ª classe Técnico auxiliar de 2.ª classe	2 (l) 6 7 7
	Coordenação e chefia da área administrativa.	-	—	-	Chefe de repartição Chefe de secção	2 5
Administrativo	Contabilidade, pessoal e económico, património, expediente geral e arquivo.	-	Oficial administrativo	-	Oficial administrativo principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	(m) 17 (n) 22 15 15

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Número de lugares
Administrativo	Arrecadação de receitas e pagamento de despesas. Controlo de tesouraria e prestação de responsabilidades.	-	Tesoureiro	-	Tesoureiro	2
	Dactilografia e tratamento de texto.	-	Escriturário-dactilógrafo	-	Escriturário-dactilógrafo	(i) 12
	Assegurar a conservação das instalações, equipamento e mobiliário; comunicar estragos ou extravio de material e equipamento e necessidade de reposição de existências.	-	Auxiliar técnico de manutenção.	-	Auxiliar técnico	1
Auxiliar	Tarefas de vigilância das instalações, acompanhamento de visitantes e distribuição de expediente.	-	Auxiliar administrativo	-	Auxiliar administrativo	20
	Tarefas de limpeza e arrumação das instalações.	-	Auxiliar de limpeza ...	-	Auxiliar de limpeza	12
	Execução, atendimento e encaminhamento das chamadas telefónicas.	-	Telefonista	-	Telefonista	5
	Condução e conservação de viaturas ligeiras.	-	Motorista de ligeiros...	-	Motorista de ligeiros	5
	Condução e conservação de viaturas pesadas.	-	Motorista de pesados	-	Motorista de pesados	1
	Reprodução de documentos por fotocópia	-	Operador de reprografia	-	Operador de reprografia	1
Operário qualificado ..	Execução, reparação e conservação de estruturas metálicas.	-	Serralheiro	-	Operário principal	1
	Construção e reparação de estruturas e outras obras de madeira.	-	Carpinteiro	-	Operário principal	1

(a) Quatro lugares a extinguir quando vagarem, um dos quais criado pelo Despacho Normativo n.º 12/92, de 30 de Outubro, dos Ministérios das Finanças e da Agricultura, Pescas e Alimentação.

(b) Um lugar a extinguir quando vagar.

(c) Um lugar de assessor principal, a extinguir quando vagar (Despacho Normativo de 20 de Fevereiro de 1992 dos Ministérios das Finanças e do Mar).

(d) Três lugares a extinguir quando vagarem (Despachos Normativos n.ºs 305/93 de 13 de Setembro, 49/93, de 17 de Março e 257/92, de 10 de Dezembro, dos Ministérios das Finanças e do Mar).

(e) Um lugar a extinguir quando vagar (Despacho Normativo n.º 106/92, de 26 de Maio, dos Ministérios das Finanças e do Mar).

(f) Três lugares a extinguir quando vagarem.

(g) Em cada momento não pode estar preenchido mais de um lugar.

(h) Um lugar de operador de sistema principal e um lugar de operador de sistema de 1.ª classe a extinguir quando vagarem.

(i) Lugares a extinguir quando vagarem.

(j) Seis lugares a extinguir quando vagarem.

(l) Dois lugares a extinguir quando vagarem.

(m) Cinco lugares a extinguir quando vagarem.

(n) Sete lugares a extinguir quando vagarem.

ANEXO II

Conteúdo funcional da carreira de técnico auxiliar

Funções de natureza executiva de aplicação técnica, de acordo com directivas bem definidas estabelecidas por pessoal técnico superior ou técnico, no âmbito da elaboração de projectos para o sector pesqueiro, designadamente colaboração na recolha e compilação dos elementos necessários à elaboração de projectos e registo de dados relativos ao acompanhamento da respectiva execução.

